



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 27/2017**

**1. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

1.1. Constitui objeto deste Instrumento a realização do evento de capacitação: "**Curso de Armamento, Munição e Tiro - CAMT**" nas dependências da Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal - ANPRF em atendimento à demanda do para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

**2. UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA**

UG/GESTÃO-REPASSADORA	UG/GESTÃO-RECEBEDORA
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal - ANPRF
080013/00001	200229/0001 (ANPRF)

**3. JUSTIFICATIVA: (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)**

**3.1. MOTIVAÇÃO:**

3.1.1. A capacitação das instituições governamentais de segurança é fundamental para o enfrentamento à criminalidade e proteção da sociedade, que cada vez mais clama por ações de segurança adequadas e eficientes. Para tanto, faz-se necessário o investimento em treinamento profissional para garantir o sucesso das ações de segurança. Somente desta forma poderemos reduzir a probabilidade de erros em situações de risco.

3.1.2. O alcance dos resultados institucionais da Polícia Rodoviária Federal - PRF e sua efetividade social dependem, em grande medida, de sua capacidade em articular-se com outros órgãos, instituições e entidades, seja no ambiente de Governo ou fora dele, em âmbito nacional ou internacional. Essa disposição em estabelecer parcerias faz parte do modo de ser da PRF, e pode ser facilmente percebida nos diversos convênios, termos de cooperação e ações conjuntas das quais participa ativamente.

3.1.3. Dentro do rol de instituições com as quais a PRF mantém parcerias se pode citar, dentre outros, os órgãos do Poder Judiciário em várias instâncias, o Ministério Público Federal, do Trabalho e Estaduais, as demais instituições de segurança pública, federais e estaduais, órgãos de proteção ambiental, de trânsito e de infraestrutura viária, agências reguladoras e organizações militares.

3.1.4. Como consta no Planejamento Estratégico da PRF, nos termos da Portaria nº 28, de 12 fevereiro de 2014, é um objetivo estratégico da PRF a manutenção das parcerias institucionais existentes e a busca por novas, ressaltando seu Referencial Estratégico (Missão, Visão de Futuro e Valores Institucionais).

3.1.5. O Tribunal Regional do Trabalho busca, através de parceria com a Polícia Rodoviária Federal, capacitação e desenvolvimento das competências operacionais necessárias aos ocupantes do cargo de "Agentes de Segurança, que exercem suas atividades nas mais diversas unidades administrativas regionais, tendo como foco a Segurança Institucional.

**3.2. CLIENTELA:**

3.2.1. ALUNOS: O corpo discente será formado pelos servidores indicados pelo TRT12, totalizando 40 alunos.

3.2.2. INSTRUTORES: O corpo docente será formado por 05 Instrutores e nos termos do Art. 46, inciso XV do Regimento interno da PRF, serão sugeridos pela Divisão de Educação Corporativa - DEC/ANPRF, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINAS	SIGLA	CARGA HORÁRIA	INSTRUTORES	TOTAL h-a	
USO DIFERENCIADO DA FORÇA	UDF	02 h-a	1	02 h-a	02 h-a
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	AMT	48 h-a	5	240 h-a	240 h-a
COORDENAÇÃO	COO	20 h-a	4	80 h-a	
<b>TOTAL</b>		<b>70 h-a</b>	<b>10</b>	<b>564 h-a</b>	

3.2.3. APOIO: A equipe de apoio ao curso será formada por 04 Servidores da PRF, conforme as funções no quadro abaixo:

FUNÇÃO - APOIO	Nº DE SERVIDORES
Atendimento Pré-hospitar - APH	02
Programa de Saúde do Servidor - PROSSERV	01
Logística	01
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>

**3.3. CRONOGRAMA FÍSICO:**

3.3.1. A execução do evento de capacitação terá início em 11 de outubro de 2017, com a chegada à da equipe de apoio ao curso.

3.3.2. O curso propriamente dito tem seu período de realização com início previsto para o dia 16 de outubro de 2017 (Turma I) e dia 23 de outubro de 2017 (Turma II), sujeito a alteração em acordo entre as partes.

EVENTO	DATA
CHEGADA EQUIPE DE APOIO EXECUTIVO	11/10/2017
CHEGADA EQUIPE DE COORDENAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO	12/10/2017
CHEGADA INSTRUTORES - TURMA I	13/10/2017
CHEGADA EQUIPE DE APH E PROSSERV	13/10/2017
CHEGADA DOS ALUNOS	TURMA I 15/10/2017

	TURMA II	22/10/2017
INÍCIO DO CURSO E SOLENIDADE DE ABERTURA	TURMA I	16/10/2017
	TURMA II	23/10/2017
TÉRMINO DO CURSO E ENCERRAMENTO	TURMA I	20/10/2017
	TURMA II	28/10/2017
RETORNO ALUNOS	TURMA I	21/10/2017
	TURMA II	29/10/2017
RETORNO EQUIPE DE APH E PROSSERV		29/10/2017
RETORNO INSTRUTORES		01/11/2017
RETORNO EQUIPE DE COORDENAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO		02/11/2017
RETORNO EQUIPE DE APOIO EXECUTIVO		03/11/2017

3.3.3. O cronograma detalhado das atividades inerentes ao curso será elaborado posteriormente pela Coordenação do Curso em conjunto com os servidores indicados pelo TRT12.

#### 4. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (DESCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES)

4.1. Compete conjuntamente aos Partícipes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Termo.

4.2. Compete à Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal - ANPRF:

- Disponibilizar as suas instalações físicas, equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto, quando necessário;
- Disponibilizar servidores para colaborar com a organização e realização do evento a que se refere este Termo de Execução Descentralizada - TED, conforme descrito no respectivo Plano de Trabalho;
- Prestar ao DEPEN quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos; e
- Custear as despesas com os servidores convocados pela PRF e materiais destinados ao curso, mediante o uso ou compensação dos valores previstos na presente descentralização.

4.3. Compete ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - TRT12:

- Efetuar o repasse dos valores para o desenvolvimento do Projeto, observados rigorosamente os limites e o valor total fixado neste TED, conforme Plano de Trabalho;
- Custear todas as despesas referentes aos seus servidores convocados, inclusive diárias e passagens, que não estão incluídos nos valores descentralizados;
- Indicar e encaminhar à ANPRF a lista de participantes do curso, incluindo alunos e servidores convocados; e
- Dar divulgação aos participantes indicados das condições de realização dos cursos e normas da ANPRF, conforme disponibilizado pela PRF.

4.4. O prazo para apresentação da prestação de contas será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme artigo 72 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011.

#### 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO)

NATUREZA DA DESPESA	VALORES (R\$)	
	Turma I e II	
1 PASSAGENS	R\$ 16.500,00	
2 HORA-AULA	R\$ 61.248,00	
3 DIÁRIAS	R\$ 43.630,50	
4 MATERIAIS ESPECÍFICOS	R\$ 40.460,00	
5 MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 12.175,38	
6 SERVIÇOS INDIRETOS	R\$ 6.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 180.013,88</b>	

5.1. Os custos são estimados com diárias de R\$ 200,60 (do tipo "outras capitais") para o período em Florianópolis-SC e passagens aéreas de R\$ 1.500,00 (ida e volta, para os instrutores, coordenadores e apoio).

5.2. Os valores referentes à hora-aula são estimados da carga horária das disciplinas do projeto pedagógico e a quantidade de instrutores. Estes valores podem sofrer alterações conforme a formação acadêmica de cada instrutor de acordo com a legislação específica.

5.3. O valor de materiais específicos inclui aquisição de materiais de consumo específicos, tais como Munição calibre .40SW, alvos, obreias, etc.

5.4. Materiais de consumo diversos, tais como, madeirites materiais de expediente, pneus, combustível, cones refletivos, material de atendimento em primeiros socorros, etc, estimado em 7,5% do valor total do curso.

5.5. Serviços Indiretos são classificados como: limpeza das áreas utilizadas, manutenção do estande de tiros, energia elétrica, água, produtos de higiene, e etc. O valor destes serviços são estimados pela quantidade de instruendos e os dias de instrução na ANPRF, R\$ 30,00 dia por aluno.

5.6. Os recursos serão disponibilizados pelo TRT12 de forma tal que se permita eventuais realocações entre rubricas pela PRF, possibilitando o remanejamento dos valores previstos para despesas imprevisíveis e/ou outras para as quais a realização do curso concorreu, visando o aproveitamento do valor total disponibilizado.

5.7. O cronograma de desembolso será em parcela única, no montante de **R\$ 180.013,88 (cento e oitenta mil treze reais e oitenta e oito centavos)**, a ser repassada antes do início das instruções, visando cobrir as despesas prévias com a aquisição de materiais e com a convocação dos servidores envolvidos no evento de capacitação.

#### 6. VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses ou até a conclusão da prestação de contas, o que se der primeiro.

RICARDO DE OLIVEIRA BETAT  
Coordenador da Academia Nacional da PRF

JESUS CASTRO CAAMAÑO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI  
Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA BETAT, Coordenador(a) da Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal**, em 11/10/2017, às 08:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VOLPATO WRONSKI, Usuário Externo**, em 11/10/2017, às 11:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JESUS CASTRO CAAMANO, Coordenador(a)-Geral de Recursos Humanos**, em 11/10/2017, às 14:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **8587069** e o código CRC **276B8E64**.



Referência: Processo nº 08812.000551/2017-87



SEI nº 8587069